PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



Pérola D'Oeste — Estado do Paraná — CNPJ: 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 — Cep: 85.740-000 — Fonefax: 046-35561223- E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br



LEI N.º 944/2014

DATA: 02 de Dezembro de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a **ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL** de Governo do Município de Pérola D'Oeste, para o período de *2015 a 2017*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera o Plano Plurianual de Governo do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para o período de 2015 a 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do anexo integrante desta lei.

Art. 2º. O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:

I – as alterações do PPA para os exercício de 2015, 2016 e 2017;

Valores estimados das receitas e programação das despesas, conforme demonstrativo.

RECEITAS

RECEITAS PREVISTAS	ANO	2.015	2.016	2.017
RECURSOS LIVRES	R\$	9.507.000,00	10.802.000,00	12.476.000,00
FUNDEF 60%	R\$	1.695.000,00	1.905.000,00	2.225.000,00
FUNDEF 40%	R\$	646.000,00	751.000,00	876.000,00
10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	1.564.000,00	1.868.000,00	2.213.000,00
EDUCAÇÃO 25%	R\$	295.000,00	352.000,00	420.000,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$	259.000,00	310.000,00	372.000,00
SAÚDE 15%	R\$	3.890.000,00	4.658.000,00	5.565.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	R\$	1.123.000,00	1.317.000,00	1.568.000,00
ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEVIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$	162.000,00	180.000,00	208.000,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$	89.000,00	106.000,00	127.000,00
BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	R\$	2.000,00	3.000,00	4.000,00
ALIENAÇÕES DE ATIVOS	R\$	61.000,00	62.000,00	73.000,00
OUTROS ROYALTES E COMPENS.FINANC.E PAT.NÃO PREVIDÊNCIARIAS	R\$	151.000,00	181.000,00	216.000,00
COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO,ART.149A,CF	R\$	220.000,00	260.000,00	300.000,00
GERENCIAMENTO DO TRANSITO	R\$	10.000,00	12.000,00	14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste — Estado do Paraná — CNPJ: 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 — Cep: 85.740-000 — Fonefax: 046-35561223- E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br



TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLÍCIA	R\$	128.000,00	153.000,00	183.000,00
TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	35.000,00	42.000,00	50.000,00
CIDE (LEI 10866/04,ART.1 B)	R\$	11.000,00	12.000,00	13.000,00
COMPENSAÇÃO PREVID. AO TESOURO MUNICIPAL	R\$	82.000,00	98.000,00	118.000,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	R\$	229.000,00	271.000,00	325.000,00
IGD-SUAS-COMPONENTE DE QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	R\$	57.000,00	71.000,00	86.000,00
CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR/06	R\$	121.000,00	143.000,00	168.000,00
CONVÊNIO MANUTENÇÃO CRECHES-FNDE	R\$	102.000,00	121.000,00	144.000,00
CONVÊNIO CORREIO	R\$	6.000,00	7.000,00	8.000,00
AQUISIÇÃO CAMINHÃO DE LIXO	R\$	10.000,00	12.000,00	14.000,00
RECURSOS OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$	1.200.000,00	200.000,00	100.000,00
PNATE-TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	180.000,00	206.000,00	230.000,00
PSF-INCENTIVO ESTADUAL	R\$	42.000,00	49.000,00	58.000,00
MERENDA ESCOLAR-PNAE	R\$	95.000,00	110.000,00	120.000,00
TOTAL PREVISTO DE RECEITAS	R\$	21.972.000,00	24.262.000,00	28.274.000,00

DESPESAS

DESPESAS PROGRAMADAS POR				
DEPARTAMENTO	ANO	2.015	2.016	2.017
I – PODER LEGISLATIVO	R\$	1.021.000,00	1.080.000,00	1.160.000,00
01 - Câmara Municipal	R\$	1.021.000,00	1.080.000,00	1.160.000,00
II – PODER EXECUTIVO		20.951.000,00	23.182.000,00	27.114.000,00
02 - GOVERNO MUNICIPAL	R\$	376.000,00	449.000,00	535.000,00
02.01 Gabinete do Prefeito	R\$	376.000,00	449.000,00	535.000,00
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	3.177.000,00	3.785.000,00	4.516.000,00
03.01 Divisão de Pessoal Material e Patrimônio	R\$	2.810.000,00	3.345.000,00	4.006.000,00
03.02 Divisão de Serviços Gerais	R\$	367.000,00	440.000,00	510.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	R\$	332.000,00	162.000,00	181.000,00
04.01 Divisão de Tes.Tributação e Fiscalização	R\$	25.000,00	27.000,00	30.000,00
04.02 Divisão de Contabilidade	R\$	307.000,00	135.000,00	151.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$	4.068.000,00	3.489.000,00	3.825.000,00
05.01 Divisão de Serviços Rodoviários	R\$	1.283.000,00	1.496.000,00	1.755.000,00
05.02 Divisão de Serviços Urbanos	R\$	2.785.000,00	1.993.000,00	2.070.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste — Estado do Paraná — CNPJ: 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 — Cep: 85.740-000 — Fonefax: 046-35561223- E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br



06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	R\$	5.327.000,00	6.188.000,00	7.244.000,00
06.01 Divisão de Ensino Fundamental	R\$	5.033.000,00	5.846.000,00	6.852.000,00
06.06 Divisão de Cultura e Esporte	R\$	294.000,00	342.000,00	392.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	R\$	5.535.000,00	6.568.000,00	7.816.000,00
07.01 Fundo Municipal de Saúde	R\$	5.335.000,00	6.343.000,00	7.563.000,00
07.02 Divisão de Saneamento	R\$	200.000,00	225.000,00	253.000,00
08 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	R\$	775.000,00	924.000,00	1.085.000,00
08.01 Divisão Cons.Solo e Prot.ao Meio Ambiente	R\$	35.000,00	42.000,00	49.000,00
08.02 Divisão de Assistência Agropecuária	R\$	740.000,00	882.000,00	1.036.000,00
09 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	60.000,00	65.000,00	70.000,00
09.09 Reserva de Contingência	R\$	60.000,00	65.000,00	70.000,00
10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.301.000,00	1.552.000,00	1.842.000,00
10.01 Divisão de Assistência Social	R\$	640.000,00	760.000,00	896.000,00
10.02 Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	523.000,00	627.000,00	750.000,00
10.03 Fundo Munic.da Infância e Adolescência	R\$	138.000,00	165.000,00	196.000,00
TOTAL DAS DESPESAS PROGRAMADAS	R\$	21.972.000,00	24.262.000,00	28.274.000,00

Alterações de rubricas e nomenclatura das contas de acordo com as alterações do plano de contas do Tribunal de Contas do Estado (TCE)

Art. 3º. Permanece inalterado os demais artigos da Lei 882 de 21 de novembro de 2013.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

<i>PUBLICADO</i>		
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL	
EDIÇÃO Nº	959 PAG. 6A	
DATA:	04.12.2014	